

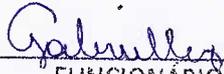


Ofício nº 146/2025 – GP

Jacareí, 31 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informação nº 30/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>362</u>
DATA <u>01/04/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 167/2025-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 20 de março de 2025, recebido nesta Prefeitura no dia 21 de março de 2025, referente ao Pedido de Informações nº 30/2025, de autoria do vereador Luís Flávio (FLAVINHO), venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 146/2025-GAB/SME expedido pela Secretaria Municipal de Educação a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,


CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí


ARILDO BATISTA
Secretário de Governo e Planejamento



Memorando nº 146/2025 – GAB/SME

Jacareí, 20 de março de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 30/2025 – Requer informações sobre a existência de Auxiliares de Enfermagem nas Creches Públicas do Município de Jacareí.

Em atendimento ao solicitado, seguem as informações:

1. Todas as creches da rede pública de ensino possuem auxiliar de enfermagem durante o período letivo?

Não.

1.1. Caso negativo, informar quantas e quais creches possuem ou não auxiliar de enfermagem, bem como justificar a ausência dos profissionais no ambiente escolar, tendo em vista a existência de dispositivo normativo municipal que disciplina a presença desse profissional no ambiente escolar (MANUAL DAS CRECHES).

Com a publicação do Decreto Municipal nº 1.060, de 29 de janeiro de 2024, que declarou Estado de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, os técnicos e auxiliares de enfermagem foram cedidos à Secretaria de Saúde. Em razão dessa cessão, atualmente não há técnicos ou auxiliares de enfermagem atuando nas creches da rede municipal de ensino.

2. Tendo em vista a existência de auxiliar de enfermagem em todas as creches da rede pública de Jacareí em período anterior à Pandemia da Covid-19, e posteriormente a retirada e ausência de retorno até o presente momento, o Poder Executivo Municipal pretende realocar esses profissionais nas creches do município?

Não.

2.1. Caso positivo, informar a data de retorno dos auxiliares de enfermagem nas creches.

Prejudicada.

2.2. Caso negativo, justificar.



O Conselho Regional de Enfermagem (COREN), orienta que técnicos e auxiliares de enfermagem não podem atuar de forma autônoma, sendo obrigatória a supervisão presencial de um profissional enfermeiro. Diante disso, não é possível manter os técnicos ou auxiliares de enfermagem lotados nas creches da rede municipal.

3. A fim de suprir possível déficit de auxiliares de enfermagem, no quadro de servidores públicos do Município de Jacareí, a Administração Pública Municipal homologou ou pretende homologar edital de concurso para criação de novas vagas, principalmente para serem destinadas às creches da rede pública de ensino municipal?

Conforme justificado no item 2.2., no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, não há previsão de realização de concurso público com essa finalidade.

4. O Manual das Creches, que inclusive se encontra inserido no sítio eletrônico da Secretaria de Educação de Jacareí (<https://educajacarei.com.br/>), é de observância obrigatória de todas as creches da rede pública de educação de Jacareí e conseqüentemente de todos seus servidores, OU, possui caráter de observância discricionária por parte da Administração Pública e seus servidores?

O Manual das Creches possui caráter normativo e é de observância obrigatória por todas as unidades de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Jacareí, bem como por seus respectivos servidores.

Atualmente, o documento encontra-se em processo de revisão pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à atuação dos profissionais de enfermagem nas unidades escolares. Dessa forma, seu conteúdo está sob análise e poderá ser atualizado para incorporar as orientações técnicas e legais mais recentes.

5. Atualmente existe organograma de funções em todas as Creches Escolas do Município de Jacareí?

Sim.

5.1. Caso positivo, informar se função de auxiliar de enfermagem se encontra inserida no mencionado documento

A organização funcional das unidades escolares é de responsabilidade da Equipe Gestora de cada unidade. Considerando que o Manual das Creches está em processo de revisão a organização funcional pode ser revista, caso necessário.



6. Em caso de ausência de auxiliar de enfermagem nas creches da rede pública municipal, qual profissional está cumprindo as funções previstas do cargo, como por exemplo, o recebimento e armazenamento de medicamentos; o armazenamento e preenchimento do caderno de controle de medicamentos; a aplicação dos medicamentos; organização e arquivo de receituário médicos das crianças das creches; entre outras atribuições dispostas no Item 7 do Manual das Creches?

Tais funções, conforme disposto no Manual das Creches, podem ser realizadas pela Equipe Gestora da unidade escolar.

7. Considerando a existência de modelo de encaminhamento médico (Manual das Creches - Anexo 5), em caso de aparecimento de sintomas de doenças nos bebês e crianças no período em que se encontram nas creches, o preenchimento do documento é utilizado?

Sim.

7.1. Caso positivo, informar qual o responsável pelo preenchimento do encaminhamento médico em caso de ausência do profissional de enfermagem no ambiente escolar.

O preenchimento do encaminhamento médico é realizado pela equipe gestora da unidade.

7.2. Caso negativo, justificar a ausência de utilização do documento, tendo vista seu papel norteador para posterior tratamento médico e retorno com segurança da criança e bebês às creches.

Prejudicada.

8. Em razão de ser frequente o aparecimento de quadro de febre nos bebês e crianças e também por estar figurado como uma das atribuições dos auxiliares de enfermagem a observância do procedimento padrão em caso de febre, nos termos do item 7.7 do Manual das Creches, em caso de ausência desse profissional na creche, quem é responsável para observância do procedimento supracitado?

A equipe gestora é responsável por seguir os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, realizando a observação da criança e acionando os responsáveis legais sempre que necessário.

9. Atualmente há nas creches da rede pública municipal ações relacionadas a manutenção e reestabelecimento à saúde dos bebês e crianças, bem como



treinamento periódico de toda equipe escolar no combate a qualquer tipo de situação que coloque em risco à saúde e a vida dos infantes que frequentam diariamente as unidades escolares?

Sim.

10. No ato da matrícula de bebês e crianças nas creches da rede pública de ensino de Jacareí, há a obrigatoriedade de entrega, pelos pais e responsáveis, da carteira de vacinação daqueles, bem como a conferência da carteira de vacinação por parte da equipe gestora?

Sim.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**DANIELLI
VILLAR
LEMES:28881
706806**

Assinado digitalmente por DANIELLI
VILLAR LEMES:28881706806
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=29798279000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem
branco), CN=DANIELLI VILLAR
LEMES:28881706806
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.03.28 18:49:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

DANIELLI VILLAR LEMES
Secretária Municipal de Educação